Fundo Municipal de Educação de Buíque

DECRETO Nº 17

EMENTA - Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O Prefeito do município de Buíque no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 415/2018 e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000.00 (Sessenta Mil Reais), destinado as dotações orçamentárias abaixo descriminada:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			
001 - Recursos Ordinários		R$	5.000,00
33903948 - SERVIÇOS GRAFICOS			
001 - Recursos Ordinários		R$	55.000,00
	Total	**R$**	**60.000,00**

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

22.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100042.022 - Manutenção do Ensino Básico/Recursos Próprios

33903022 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO			
001 - Recursos Ordinários		R$	30.000,00
33903039 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS			
001 - Recursos Ordinários		R$	20.000,00
33903614 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS			
001 - Recursos Ordinários		R$	5.000,00
33903916 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			
001 - Recursos Ordinários		R$	5.000,00
	Total	**R$**	**60.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 01/03/2019

Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO EM: 01/03/2019
Responsável